001
NÚMERO
RÚBRICA

PROJETO DE LEI nº 85/2011

ALTERA A LEI nº 3217/2000 que, "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SCBVC".

O Povo do Município de Canoinhas, por meio de seus representantes Câmara Municipal aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

L E I

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei nº 3.217, de 16/11/2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Bombeiros Comunitários de Canoinhas- ABCC, com sede e foro no Município de Canoinhas/SC."

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº 3.217/2000 permanecem inalterados.

Art 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 23 de maio de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA DAR PARECER
Em 23/05/2011
Beto Passos
Presidente

Tarciso de Lima
Vereador Autor